



PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/2017

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a previsão legal e solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos na data de 01 de agosto de 2017;


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES** pelo período consecutivo de **36 (trinta e seis) meses**, ao Sr. **EDER ALCANTARA OLIVEIRA**, servidor público Municipal ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR N-IV – Séries Iniciais, cadastrado sob a matrícula 987-3, lotado no grupo do Magistério na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação vigente, em especial do artigo 71, inciso VI da Lei Municipal nº 541/2014, que dispões sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - A licença concedida terá **início em 01 de Agosto de 2017 e término em 31 de julho de 2020.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/08/2017. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.


EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS